



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Herval d'Oeste**

**Processo Licitatório nº 124/2022**

**Tomada de Preços nº 025/2022**

**Ata Sessão Pública nº 002/2022**

Aos primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e dois às nove horas, nas dependências do setor de licitações, reuniram-se os membros da comissão permanente de licitações, nomeada pelo decreto número 4638/2022, para o ato de recebimento, abertura, julgamento propostas referente ao Processo Licitatório nº 124/2022 na modalidade de Tomada de Preços nº 025/2022 destinada a Contratação de Empresa Especializada Contratação de Empresa Especializada para execução de Reforma do Ginásio Municipal de Esportes Morada do Sol; localizado na Rua Ivonei Roque Fiorentin; Bairro Estação Luzerna; incluindo fornecimento de Material e Mão de Obra. Decorridos os prazos processuais sem recursos. Os licitantes foram notificados da presente sessão. O Julgamento das propostas é por menor preço por global. O valor orçado do projeto é de R\$ 465.840,85, presente à sessão o sócio administrador da licitante Palazzo Imóveis e Construções Ltda. senhor Marcos Antônio Dartora, inscrito no CPF nº 007.\*\*\*.\*\*\*-79. Primeiramente os membros da comissão rubricaram os Envelopes e que conferiram a sua inviolabilidade. Em prosseguimento passou à abertura dos envelopes proposta sendo que a classificação ficou da seguinte forma:

Item	Licitante	Valor	Classificação
02	Palazzo Imóveis e Construções Ltda	<b>408.410,87</b>	<b>1º</b>
	Tetris Construções Ltda	431.261,81	2º
	Zelar Construtora Ltda	456.897,75	3º
	SRV Projetos e Construções Ltda.	465.533,10	4º

A comissão deu continuidade aos trabalhos e procedeu a conferência dos valores individuais de cada item sendo da análise da proposta foi constatado que a empresa licitante cumpriu com todos os requisitos do edital, sendo considerada a empresa Palazzo Imóveis e Construções Ltda. vencedora do certame com o valor total de R\$ 408.410,87 (quatrocentos e oito mil, quatrocentos e dez reais e oitenta e sete centavos). Em conformidade com a legislação vigente, abre-se prazo de cinco dias úteis para possíveis interposições de recurso quanto ao julgamento das propostas conforme artigo 109 alínea "b" da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, e eu Rubens Antônio Correia Rubens Antônio Correia, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão, encerrando-se a sessão às 09horas35minutos. Sendo que esta será publicada no site do município e diário oficial dos municípios.

**RAPHAEL ANZOLIN WITTE**  
Presidente

**GEISA TROBETTA BERNARDI**  
Agente Administrativo

**RAFAEL PRATTO BORDIN DA ROSA**  
Membro

**MARCOS ANTONIO DARTORA**  
Palazzo Imóveis e Construções Ltda.